PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2978, de 11 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre denominação de Avenida, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Avenida José Farid Rahme"** a via pública sobre a antiga Via Férrea, numa extensão de 12,6 km, com início no final do Bairro Meu Sítio e término no Bairro Marzagão, neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal determinará a instalação de placa contendo a nomenclatura da via pública e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de dezembro de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL